

INTRODUÇÃO

Trata-se de realização dos Estudos Técnicos Preliminares para análise da viabilidade da Contratação de serviços continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis tipos: gasolina e diesel, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais e a disposição dos órgãos do Município de Bodocó/PE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços continuados para administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis – tipos gasolina e diesel – por meio de uma rede de postos credenciados, com gestão informatizada e utilização de cartões magnéticos ou com chip, é essencial para atender os veículos oficiais da Prefeitura de Bodocó/PE e suas unidades gestoras vinculadas.

Problema a Ser Resolvido

O abastecimento da frota municipal é indispensável para a execução das atividades públicas e atendimento das demandas da população. Contudo, a ausência de um sistema integrado e eficiente de gerenciamento dos combustíveis compromete a agilidade, o controle e a segurança na execução desse serviço. A gestão descentralizada gera dificuldades de monitoramento, desperdícios, e possíveis atrasos no abastecimento, impactando negativamente a prestação de serviços públicos.

Justificativa da Contratação

A administração municipal busca uma solução que atenda às necessidades operacionais de forma eficiente, garantindo controle rigoroso sobre os recursos públicos e assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais. A contratação de uma empresa especializada para gerenciar a aquisição de combustíveis com tecnologia informatizada proporcionará:

- **Otimização do Abastecimento:** O modelo informatizado permite a centralização do gerenciamento, eliminando gargalos e reduzindo custos operacionais.
- **Agilidade e Flexibilidade:** A rede de postos credenciados oferece maior cobertura e conveniência para os deslocamentos da frota, tanto dentro quanto fora do município.
- **Segurança e Controle:** O uso de cartões magnéticos ou com chip permite o registro e monitoramento das transações em tempo real, assegurando maior transparência e evitando fraudes ou desvios.

Alinhamento ao Interesse Público

Essa contratação é essencial para garantir que os veículos e máquinas da frota municipal desempenhem suas funções com eficiência, atendendo às demandas crescentes da população, como transporte escolar, serviços de saúde, manutenção de vias públicas e outras atividades essenciais.

Além disso, a proposta está em consonância com os princípios da gestão pública, especialmente os da eficiência, economicidade e transparência, ao buscar soluções modernas que maximizem os recursos disponíveis e aprimorem a qualidade dos serviços prestados à população.

Conclusão

Portanto, a implementação desse modelo de gestão informatizada no controle e fornecimento de combustíveis reflete o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua dos serviços públicos, promovendo benefícios diretos e indiretos para a coletividade e fortalecendo a gestão pública responsável e inovadora.

2. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Gestora do Fundo de Desenvolvimento Social da Mulher e da Igualdade Racial	Eliane Maria Teles Furtado
Gestora do Fundo de Saúde	Lidiane Leite Nobre
Secretário de Transporte e Mobilidade Rural	Edson Isárcio Marques Galindo

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade:

Quanto aos critérios de sustentabilidade, deverá ser observado o que dispuser o termo de referência, em atenção do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Postos com Práticas Sustentáveis: Incentivar a inclusão de postos credenciados que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como o uso de energia solar, a captação de água da chuva e a gestão de recursos hídricos.

Promoção de Campanhas de Conscientização: A contratada poderá desenvolver campanhas de conscientização sobre sustentabilidade e consumo consciente de combustíveis, engajando os motoristas e a comunidade na busca por práticas mais sustentáveis.

4.1. Subcontratação

Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante.

4.2. Garantia da contratação

Conforme prevê o Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, não cabe garantia nos contratos pelas razões a seguir:

A exigência da garantia, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante, infringindo o princípio da economicidade;

Poderá representar diminuição do universo de interessados e o caráter competitivo do certame.

4.4. Análise da Contratação Anterior

As contratações anteriores tiveram origem no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, abrangendo os seguintes contratos: **Contrato nº 01/2023 – Fundo de Assistência Social, Contrato nº 21/2023 – Prefeitura Municipal e Contrato nº 10/2023 – Fundo de Saúde.**

A vigência dessas contratações estende-se até **16 de março de 2025**, no entanto, os quantitativos contratados estão se esgotando, o que justifica a necessidade de realização de uma nova licitação para atender à demanda.

No processo licitatório anterior, houve duas impugnações. A **primeira**, apresentada pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, questionava as taxas impostas no pregão. Contudo, a impugnação foi indeferida, pois tais taxas foram baseadas em pregões realizados por outras entidades públicas, sendo consideradas legítimas.

A **segunda impugnação**, apresentada pela empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES**, apontava inconformidade na limitação de preços dos combustíveis, com base na tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). Essa limitação foi reconsiderada e ajustada, tendo em vista que os dados da ANP apresentam uma defasagem temporal. Por exemplo, um aumento no preço do combustível registrado nas bombas hoje só seria refletido na tabela da ANP cerca de 15 dias depois, devido ao prazo de atualização. Além disso, tal metodologia não condiz com a lógica do sistema de gestão de combustíveis, que utiliza o **valor de bomba no ato do abastecimento**, considerando o preço à vista. Assim, concluiu-se que o limitador de preço pode ser definido pelo gestor do contrato no próprio sistema, com base no acompanhamento contínuo do contrato e essa foi deferida.

4.5. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) Se tratando de licitantes da sede em Pernambuco deverão apresentar Certidão negativa de falência ou concordata expedida, para fins de licitação, dentro do prazo validade, referente aos processos

distribuídos pelo sistema de Processo Judicial Eletrônicos - PJE da sede da licitante de seu domicílio emitida de 1º e de 2º grau da PJE; emitida no link: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>

a.2) Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando:

b.1) Comprovação da boa situação financeira da empresa, baseado através de índice de Liquidez corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e solvência Geral (SG), sendo considerado habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices acima indicados.

b.2) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

b.3) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

b.4) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.5.) As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio sistema de escrituração digital relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:

b.5.1) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;

b.5.2) Balanço Patrimonial;

b.5.3) Demonstração do Resultado do Exercício;

b.5.4) Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Para comprovar sua capacidade técnica na prestação de serviços de gerenciamento de frotas, a empresa licitante precisa demonstrar experiência prévia nesse tipo de atividade. A exigência é que a empresa apresente pelo menos um atestado de prestação de serviços anterior, emitido por uma organização pública ou privada, que comprove sua atuação na gestão de uma frota.

3.7. Requisitos Obrigacionais

a) Atender às solicitações nos prazos estipulados.

b) Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial.

c) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelos órgãos municipais de Bodocó, Prefeitura, Fundo de saúde e Fundo de assistência social.

d) Disponibilizar os serviços 24 (vinte e quatro) horas durante o expediente nas Capitais e Comarcas do interior, considerando que se trata de fornecimento de combustível imprescindível para abastecimento dos veículos durante os períodos de viagem a serviço dos órgãos municipais de Bodocó, Prefeitura, Fundo de saúde e Fundo de assistência social.

e) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

f) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

g) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

h) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

i) Atender as necessidades dos órgãos municipais de Bodocó, Prefeitura, Fundo de saúde e Fundo de assistência social, com relatórios dos abastecimentos que atendam a Supervisão de Transportes deste Poder, no que se refere a migrações das informações disponibilizadas pela empresa contratada para

o Sistema de Frota, sem prejuízo de informações adicionais.

3.8. REQUISITOS OPERACIONAIS DA CONTRATAÇÃO:

3.8.1. Estão abrangidos pela solução:

a) sistema de gestão;

- operações de abastecimento de combustível em geral;
- rede credenciada. Desta forma, neste ETP estarão relacionados os requisitos básicos necessários à contratação, referente a tais itens, sendo que, no Termo de Referência estarão pormenorizados.
 - Como parte da solução a contratada deverá oferecer sistema de gestão, via web, o qual terá como principal função a de fazer o registro e a integração de todas as operações efetuadas, a possibilitar a geração de relatórios, indicadores de utilização, controle e segurança das operações, com a identificação do local e data das operações e dos usuários mediante senhas.
 - Para fins de garantir a segurança dos procedimentos, o sistema deverá possuir a funcionalidade de restringir e informar simultaneamente, em tempo real, qualquer possível anormalidade nas transações.
 - Considerando a necessidade de controle e gerenciamento sobre todas as operações, o sistema deverá gerar relatórios sobre todas as operações realizadas, discriminado por veículo, contendo valor, data, hora, local da realização da operação e o usuário responsável. Também deverá permitir a seleção de períodos específicos para consulta e a separação por veículo, por condutor, por unidade consumidora. Além disso, deverá gerar indicadores como: quilômetros/litro; consumo (R\$ e litros) por veículo; consumo (R\$ e litros) por condutor; consumo (R\$ e litros) por unidade consumidora.
 - **Visualização de Preços:** O sistema de gestão via web deverá permitir aos gestores/fiscais do contrato a consulta e visualização dos preços unitários (R\$/litro) de cada tipo de combustível (gasolina, diesel) praticados individualmente por cada posto da rede credenciada. Tais informações devem ser disponibilizadas de forma atualizada na plataforma, permitindo o acompanhamento, a comparação e a verificação dos valores praticados pelos estabelecimentos credenciados antes e/ou após as operações de abastecimento;
 - Em até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários pela Seção de Transportes à contratada, esta deverá efetuar treinamento de toda a operação do sistema aos gestores/fiscais do contrato, ou sempre que solicitado, ou mesmo quando houver mudanças significativas na plataforma.

b) Operações de abastecimento e serviços em postos de combustível;

- Para a operacionalização do abastecimento, o meio mais utilizado atualmente são os cartões eletrônicos.
- Assim, as informações a serem incluídas no Termo de Referência estarão delineadas para uso de tal tecnologia. Contudo, caso se apresentem novas formas de pagamento, estas poderão ser aceitas mediante análise do órgão contratante, município de Bodocó, desde que não existam aumento dos custos e nem prejuízos à prestação dos serviços; e possuam as mesmas funcionalidades solicitadas.
- Todos os veículos da frota da administração pública do município de Bodocó, deverão possuir seu cartão para abastecimento, ou meio alternativo de pagamento. Atualmente são (quantidade) veículos da frota, conforme ANEXO, portanto, inicialmente deverá ser fornecido este mesmo número de cartões.
- Os cartões deverão ter programação de limite de valor para as execuções dos abastecimentos, podendo
 - sofrer alterações e agendamentos programáveis, via web, em tempo real, pela Seção de Transportes.
- A contratada deverá prover forma alternativa para garantir o abastecimento, caso haja impossibilidade
 - de se efetuar a transação em meio eletrônico, por qualquer motivo.
- A rede de postos credenciados pela contratada deverá fornecer combustíveis dos tipos: gasolina, etanol, diesel em geral;

d) rede credenciada.

- Tendo em vista que o município de Bodocó, ser localizado no sertão do Araripe do Estado de Pernambuco, a contratada deverá dispor de rede de estabelecimentos credenciados (postos) no referido Estado ou credenciar os postos após a assinatura contratual.
- Disponibilizar os serviços de abastecimento de combustível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo a existência de, no mínimo:
 - i. No mínimo 1 (um) posto de combustível credenciado no Município de Bodocó/PE;

ii. No mínimo 1 (um) posto de combustível credenciado em cada uma das seguintes localidades estratégicas ao longo das rotas frequentemente utilizadas: Serra Talhada/PE, Arcoverde/PE, Caruaru/PE, Recife/PE, Petrolina/PE e Araripina/PE.

- Conforme a necessidade deste município contratante, e sem qualquer ônus a este, a empresa contratada deverá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço. Tais credenciamentos podem se dar com maior frequência no estado de Pernambuco e, de forma eventual, em outros municípios de fora do Estado, mas somente no território nacional. O prazo para credenciamento será de até 30 (trinta) dias a partir da data da solicitação.
- O sistema da contratada deverá estar sempre atualizado com os respectivos estabelecimentos credenciados e com fácil local de consulta. Desta forma, no caso de ocorrer operação em estabelecimento
- que esteja aparecendo na base de dados e, porventura, este não estiver mais credenciado, caberá à contratada o pagamento diretamente ao estabelecimento, ou o ressarcimento ao usuário que tenha efetuado o pagamento com seus próprios recursos, apresentando ao fiscal/gestor da contratação o devido comprovante em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação.
- Por se tratar de uma contratação diferenciada, em que a contratada não executa efetivamente os serviços, mas sim um terceiro credenciado, caso ocorram danos, e/ou prejuízos, nos veículos, em poder de alguma credenciada, preliminarmente haverá tentativa de solução do problema diretamente junto à credenciada, caso tal tentativa não logre êxito, este município de Bodocó, efetuará a cobrança junto à contratada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ao fazer o levantamento de mercado para a **aquisição de Combustíveis Fósseis para Veículos Oficiais do Município de Bodocó/PE**, é importante considerar as alternativas mais usuais, mostrando para cada alternativa, as suas vantagens e desvantagens.

Alternativa 1: Compra direta de combustíveis em postos credenciados

Vantagens:

- **Simplicidade:** O processo de compra direta é relativamente simples, envolvendo a pesquisa de preços em postos credenciados, a emissão de ordens de compra e o pagamento dos combustíveis adquiridos.
- **Flexibilidade:** Permite adquirir combustíveis em diferentes postos, de acordo com a necessidade e a localização dos veículos, sem a necessidade de contratos ou sistemas de gerenciamento complexos.
- **Negociação de preços:** Possibilidade de negociar preços e condições de pagamento diretamente com os postos credenciados, buscando obter melhores ofertas e descontos para o município.

Desvantagens:

- **Risco de preços mais altos:** A compra direta pode resultar em preços mais altos, especialmente se a pesquisa de mercado não for abrangente ou se houver pouca concorrência entre os postos credenciados.
- **Dificuldade de controle:** A falta de um sistema de gerenciamento centralizado dificulta o controle do consumo de combustível, a identificação de possíveis fraudes e o acompanhamento dos gastos.
- **Vulnerabilidade a erros:** A compra direta pode estar sujeita a erros humanos no preenchimento de documentos, no controle de notas fiscais e no pagamento dos combustíveis, o que pode gerar perdas financeiras para o município.

Comentário: Esta opção é frequentemente utilizada por municípios de pequeno porte ou com frota reduzida, onde a simplicidade e a flexibilidade são priorizadas. No entanto, a falta de controle e a possibilidade de preços mais altos podem comprometer a eficiência da gestão de combustíveis.

Alternativa 2: Contratação de empresa especializada em gestão de combustíveis

Vantagens:

- **Controle e transparência:** A empresa especializada oferece um sistema de gerenciamento informatizado, com cartões magnéticos ou com chip, que permite controlar o consumo de combustível por veículo, gerar relatórios detalhados e identificar possíveis fraudes, garantindo maior transparência na gestão dos recursos públicos.

- **Economia:** A empresa especializada negocia preços e condições de pagamento com uma ampla rede de postos credenciados, obtendo descontos e ofertas que podem gerar economia para o município.
- **Eficiência:** O sistema de gerenciamento automatiza processos, como o controle de notas fiscais, a geração de relatórios e o pagamento dos combustíveis, reduzindo a burocracia e otimizando a gestão da frota.

Desvantagens:

- **Custo do serviço:** A contratação da empresa especializada envolve o pagamento de taxas de administração e gerenciamento, o que pode aumentar o custo total da aquisição de combustíveis.
- **Dependência da empresa:** O município fica dependente da empresa contratada para o fornecimento de combustíveis e o gerenciamento da frota, o que pode gerar dificuldades em caso de falhas no sistema ou problemas no atendimento.
- **Menor flexibilidade:** A utilização de uma rede de postos credenciados pré-definida pode limitar a flexibilidade na escolha dos postos de abastecimento, especialmente em situações de emergência ou em áreas com poucas opções.

Comentário: Esta opção é mais utilizada por municípios com frota considerável e que buscam maior controle, transparência e eficiência na gestão de combustíveis. A contratação da empresa especializada pode gerar economia e otimizar processos, mas exige uma análise cuidadosa dos custos e da qualidade do serviço oferecido.

ANALISES DE PROCESSOS:

A análise de processos licitatórios de outros municípios para a contratação de serviços de gerenciamento de frotas revela a necessidade de atenção a detalhes cruciais para garantir a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Observou-se que diferentes modelos de licitação apresentam vantagens e desvantagens, e a escolha do modelo mais adequado deve considerar as particularidades de cada município e as necessidades específicas da frota.

Um exemplo que ilustra a importância da especificação detalhada dos critérios de julgamento é o Pregão Eletrônico nº 004/2024 da Prefeitura Municipal de Mirandiba - PE. Neste processo, a taxa de administração (TA) foi o único critério considerado, enquanto a taxa máxima cobrada aos credenciados (TC) foram omitidas. Essa omissão pode resultar em custos inesperados para o município, pois a empresa contratada tem liberdade para definir essas taxas, o que pode onerar o contrato e comprometer a economicidade da contratação. Além disso, o desconto "fictício" de 0,50% ofertado pela empresa vencedora pode ser compensado por taxas mais altas em outros itens, mascarando o custo real do serviço. <https://portal.tce.pe.gov.br/remessatcepe/services/licon/api/publico/websevice/documentos-download/externo?tipoFonteDocumento=PC&idDocumento=60142741>

O mesmo problema foi observado no Processo Licitatório nº 026/2024 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, que também utilizou o desconto como único critério de julgamento, sem especificar as demais taxas. <https://portal.licitanet.com.br/visitante/WkpPbW5aS2g=>

Na Prefeitura de Salgueiro – PE (Pregão Eletrônico nº 083/2023 – Processo Licitatório nº 175/2023), apesar de adotar uma abordagem mais completa ao considerar o somatório da taxa de administração (TA) e da taxa de credenciamento (TC), incorreu em uma prática questionável ao aceitar uma taxa negativa. <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/38011>

Essa prática contraria o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), expresso no Processo TCE/PE 1859132-2, referente ao Município de Toritama/PE. Segundo o TCE-PE, o somatório das taxas deve resultar em um número necessariamente positivo, refletindo os custos reais do serviço e garantindo a compatibilidade dos preços praticados com os preços de mercado. A aceitação de taxas negativas pode gerar distorções no processo licitatório, favorecendo empresas que oferecem descontos "fictícios" em detrimento daquelas que apresentam propostas mais realistas e economicamente viáveis. <https://portal.tcepe.tc.br/68d48e59-8f0c-4f7c-b55d-ac2b5a7fb8dc>

RESOLUÇÃO DE PROBLEMATICA:

Considerando a necessidade de evitar taxas negativas e garantir a economicidade na contratação de serviços de gerenciamento de frotas, o município de Bodocó/PE deve adotar a seguinte fórmula para o cálculo do Percentual Administrativo (PA):

$$PA = TA + TC$$

Onde:

- **TA = Taxa de Administração cobrada ao Contratante:** Refere-se à taxa cobrada pela empresa contratada ao município pela prestação dos serviços de gerenciamento de frotas. Essa taxa remunera os serviços de administração, controle e gestão do sistema de abastecimento.
- **TC = Taxa Máxima cobrada aos Credenciados:** Representa a taxa máxima que a empresa contratada poderá cobrar dos postos de combustíveis credenciados para participarem da rede de abastecimento. Essa taxa remunera a empresa pela intermediação do pagamento e pela gestão da rede credenciada.

A utilização dessa fórmula, com a soma das duas taxas (TA, TC), garante que o Percentual Administrativo (PA) seja sempre um valor positivo, refletindo o custo real do serviço para o município. Essa medida evita a prática de taxas negativas, que podem distorcer o processo licitatório e comprometer a economicidade da contratação.

Ao adotar essa fórmula, o município de Bodocó/PE assegura a transparência e a economicidade na contratação de serviços de gerenciamento de frotas, selecionando a proposta que oferece o menor custo total para a administração pública e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para garantir que as necessidades de **Aquisição de Combustíveis Fósseis para Veículos Oficiais do Município de Bodocó/PE** sejam atendidas de forma eficiente e econômica, a opção mais usual entre os órgãos públicos da região é a **Contratação de empresa especializada em gestão de combustíveis**:

1. **Controle e Monitoramento do Consumo:** A contratação de uma empresa especializada em gestão de combustíveis permite ao Município de Bodocó/PE implementar um sistema de controle rigoroso sobre o consumo de combustíveis da frota municipal. Através de cartões magnéticos ou com chip, o sistema registra cada abastecimento, identificando o veículo, o tipo de combustível, a quantidade abastecida, o posto de abastecimento e o valor da transação. Essa ferramenta possibilita o acompanhamento em tempo real do consumo de combustível, a identificação de possíveis irregularidades e a geração de relatórios detalhados para análise e tomada de decisão.
2. **Ampla Rede de Postos Credenciados:** A empresa especializada disponibiliza uma ampla rede de postos credenciados, garantindo a cobertura das necessidades de abastecimento da frota municipal em diferentes regiões. Essa rede abrangente facilita o acesso aos combustíveis, evitando deslocamentos desnecessários e otimizando o tempo dos motoristas. Além disso, a empresa realiza a negociação de preços com os postos credenciados, buscando obter as melhores condições para o município e garantir a economicidade na aquisição de combustíveis.
3. **Gestão Eficiente e Automatizada:** A empresa especializada oferece uma plataforma de gestão completa, que automatiza diversas etapas do processo de aquisição de combustíveis, como o controle de notas fiscais, a geração de relatórios gerenciais e o processamento de pagamentos. Essa automatização reduz a burocracia, minimiza a possibilidade de erros e libera a equipe administrativa da prefeitura para se dedicar a outras atividades estratégicas. Além disso, a plataforma oferece ferramentas de análise e gestão de dados, que auxiliam na tomada de decisão e na otimização do consumo de combustíveis.

Vantagens em relação a outras alternativas:

- **Em comparação à compra direta:** A contratação de uma empresa especializada garante maior controle sobre o consumo, reduz o risco de fraudes, oferece uma rede abrangente de postos credenciados e automatiza processos administrativos.
- **Em comparação à gestão própria com sistema informatizado:** A terceirização da gestão de combustíveis elimina a necessidade de investimento em softwares e equipamentos, além de contar com a expertise de uma empresa especializada na área, que oferece suporte técnico e atualizações constantes do sistema.

Justificativas da Escolha:

- **Técnica:** A solução garante o controle preciso do consumo de combustíveis, a gestão eficiente da frota e o acesso a uma ampla rede de postos credenciados, otimizando o abastecimento dos veículos e a gestão dos recursos.
- **Econômica:** A empresa especializada negocia preços e condições de pagamento com os postos, buscando obter melhores ofertas e descontos para o município, além de reduzir custos administrativos e evitar perdas por fraudes ou erros.
- **Manutenção e Assistência Técnica:** A empresa contratada oferece suporte técnico e manutenção do sistema de gerenciamento, garantindo o seu pleno funcionamento e a atualização constante das ferramentas e tecnologias.

Conclusão:

A contratação de uma empresa especializada em gestão de combustíveis é a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Bodocó/PE, garantindo o controle, a transparência, a eficiência e a economicidade na aquisição e gestão de combustíveis para a frota municipal. Essa escolha contribui para a modernização da gestão pública, a otimização dos recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

1. Verificação de Documentação do Licitante Vencedor

- Confirmar se toda a documentação de habilitação e qualificação exigida no edital foi apresentada e está regular.
- Verificar a validade de certidões, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- Certificar-se de que o licitante vencedor atende aos critérios técnicos e financeiros estabelecidos no edital.

2. Elaboração e Revisão do Contrato

- Garantir que o contrato esteja redigido conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.
- Incorporar ao contrato todas as cláusulas obrigatórias, incluindo:
 - Objeto e prazo de vigência.
 - Condições de execução e pagamento.
 - Sanções administrativas.
 - Garantias exigidas, se aplicável.

4. Verificação de Recursos Orçamentários

- Confirmar a disponibilidade de dotação orçamentária para custear o contrato.
- Registrar o empenho da despesa correspondente.

5. Planejamento da Gestão Contratual

- Nomear o fiscal ou gestor do contrato por meio de ato formal.
- Elaborar o plano de fiscalização, definindo as atividades de acompanhamento da execução contratual.

6. Assinatura de Termo de Garantia Contratual (se exigido)

- Solicitar ao contratado a apresentação da garantia contratual prevista no edital, se aplicável (caução, seguro-garantia, etc.).

7. Treinamento dos Envolvidos

- Capacitar o gestor ou fiscal do contrato sobre as especificidades da contratação, como o uso do sistema informatizado e a gestão de abastecimento.

8. Definição dos Prazos e Cronogramas

- Estabelecer os prazos de início da execução contratual e cronogramas detalhados, quando aplicável.

9. Comunicação e Integração Interna

- Informar os setores impactados pela contratação (logística, financeiro, jurídico, etc.) sobre suas responsabilidades no acompanhamento do contrato.

10. Verificação de Compatibilidade Técnica

- Certificar-se de que os sistemas ou tecnologias a serem implementados (como os cartões de abastecimento) estão em conformidade com as especificações e demandas da administração.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (REQUISITOS CONTRATUAIS)

A solução proposta para o alcance de sua finalidade não requer a contratação de outro objeto que seja indispensável à sua execução (demanda interdependente), tampouco implica na necessidade de uma contratação adicional que venha a potencializá-la ou aprimorá-la (demanda correlata).

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Funcionamento pleno e adequado da frota do Poder Público Municipal para atender às diversas demandas; e facilidade na resolução de intercorrências e necessidades de abastecimento e manutenção. Analisando o atual sistema, o qual estamos operando desde mês/ano até presente data, observamos algumas vantagens significativas, que passamos a expor:

- Economicidade – redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes – o sistema possibilita o credenciamento de mais de um fornecedor (rede de credenciados em todo o Estado de Pernambuco) para a manutenção dos veículos da frota, a critério do Poder Público Municipal, construindo uma relação de competição entre os fornecedores e provocando vantagens econômicas e financeiras aos cofres públicos;

- Preço compatível com o mercado – flexibilidade do sistema de manutenção e combustíveis por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados - com a possibilidade de pesquisar em vários postos de combustível da rede credenciada, passamos a operar com os melhores preços ofertados;

- Eficácia no controle das despesas – redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, controles gerais, espaço físico, pessoal) - relatórios que contém dados importantes informatizados, que possibilitam os controles dos abastecimentos e manutenções dos veículos tais como: identificação do veículo, horário, data, local do abastecimento, usuário do veículo, consumo por litro, média dos consumos, desvios de quilometragem etc., gerando otimização dos procedimentos, com rapidez e segurança.

- Vantagem operacional – evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados - agilidade dos procedimentos, uma vez que poderemos realizar consultas online dos preços dos combustíveis, agilizando procedimentos de aquisição, cotação, pesquisa de preços, etc;

- Suprimentos de fundos – eliminação deste procedimento, utilizado em viagens a capital do Estado, em face de fornecimento de combustíveis. Este tipo de processo apresentava algumas dificuldades como, por exemplo, a identificação da veracidade dos documentos (notas fiscais), além das despesas e o tempo necessário para a elaboração e análise do processo de prestação de contas neste e nos demais setores;

- Gerenciamento online – do consumo e custo com combustível.

Propõe-se assim que sejam padronizados os serviços de abastecimento em geral através de rede especializada de postos, em caráter contínuo e ininterruptos, dos veículos pertencentes ao Poder Público Municipal, possibilitando a redução de custos, considerando ainda que o sistema escolhido de cartão eletrônico e sistema online – tem por proposta a garantia de melhor gestão orçamentária, emissão de relatórios gerenciais e de controle diário por veículos, agilidade nas informações e assistência 24 horas, por dispor de rede credenciada;

Nesse sentido, faz-se mister a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gestão sustentável de abastecimento, para possibilitarmos o desenvolvimento das ações em cada unidade e, assim, cumprirmos com os fins institucionais;

Com a contratação, busca-se o planejamento de ações como forma de tornar eficaz o atendimento de demandas, colocando em disponibilização a frota da instituição. Desta forma, com esta contratação está sendo proposta uma ferramenta de planejamento e prevenção frente a demandas da instituição;

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

1. Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)

Impacto:

- A queima de combustíveis fósseis nos veículos oficiais contribui para a emissão de gases como CO₂, que agravam o aquecimento global.

Medidas Mitigadoras:

- Promover a manutenção preventiva dos veículos para melhorar a eficiência do consumo de combustível e reduzir emissões.
- Implementar treinamentos para motoristas sobre práticas de condução econômica.
- Estimular o uso de combustíveis mais limpos (se disponível), como biodiesel.

2. Contaminação do Solo e das Águas Subterrâneas

Impacto:

- Vazamentos durante o abastecimento ou o transporte de combustíveis podem contaminar o solo e os lençóis freáticos, causando prejuízos ambientais e à saúde humana.

Medidas Mitigadoras:

- Garantir que os postos de abastecimento credenciados possuam sistemas de contenção de vazamentos e equipamentos adequados.
- Exigir que o contrato contemple penalidades para falhas ambientais.

3. Geração de Resíduos Perigosos

Impacto:

- O uso de combustíveis pode gerar resíduos como óleos lubrificantes usados, filtros de óleo e outros materiais contaminados, que requerem descarte adequado.

Medidas Mitigadoras:

- Exigir que os postos credenciados sigam normas específicas para o manejo e descarte de resíduos perigosos, como as definidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Fiscalizar o destino dos resíduos gerados, assegurando que sejam tratados por empresas licenciadas.

4. Poluição Atmosférica Local

Impacto:

- Além dos gases de efeito estufa, a combustão de combustíveis fósseis emite outros poluentes, como óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado (PM), que afetam a qualidade do ar.

Medidas Mitigadoras:

- Priorizar o uso de veículos mais modernos e com tecnologias de controle de emissões, como catalisadores.
- Realizar inspeções periódicas para verificar os níveis de emissões dos veículos da frota.

5. Consumo Excessivo de Recursos Naturais

Impacto:

- O uso indiscriminado de combustíveis pode levar a um consumo desnecessário de recursos naturais finitos.

Medidas Mitigadoras:

- Implementar sistemas informatizados de controle de abastecimento, para evitar uso indevido ou desperdício de combustíveis.
- Estabelecer limites e monitoramento rigoroso no consumo por veículo.

6. Descarte de Materiais Contaminados no Sistema Informatizado

Impacto:

- Componentes do sistema informatizado, como cartões magnéticos, podem ser descartados de maneira inadequada, gerando resíduos eletrônicos.

Medidas Mitigadoras:

- Promover o descarte correto de cartões magnéticos e outros dispositivos, de acordo com a legislação de resíduos eletrônicos.
- Estimular o reaproveitamento ou reciclagem de materiais tecnológicos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de combustíveis a serem contratadas para o período de 12 meses foi realizada com base no consumo mensal médio dos últimos 11 meses (janeiro a novembro), considerando a projeção para o mês de dezembro e o acréscimo de 25% para contemplar os três meses restantes da vigência contratual, conforme determina a Lei de Licitações.

Metodologia:

1. **Levantamento do consumo:** Foi realizado o levantamento do consumo combustível de janeiro a novembro do corrente ano.
2. **Cálculo da média mensal:** O consumo total de cada tipo de combustível foi dividido por 11 meses, obtendo-se a média mensal de consumo.
3. **Projeção para 12 meses:** A média mensal de consumo foi multiplicada por 12, para projetar o consumo total para um período de 12 meses.
4. **Acréscimo de 25%:** Ao consumo total projetado para 12 meses, foi adicionado um acréscimo de 25%, correspondente aos três meses restantes da vigência contratual (25% de 12 meses = 3 meses).

Este procedimento, além de se basear em dados reais de consumo, está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que exige que a estimativa da quantidade a ser contratada seja baseada em critérios objetivos e justificáveis.

A estimativa apresentada para o consumo de diesel foi cuidadosamente elaborada com base no histórico de consumo e na projeção de demanda para os próximos 12 meses, considerando o acréscimo de veículos à frota municipal. No entanto, optou-se por manter a quantidade de gasolina prevista no contrato atual, mesmo que este quantitativo não tenha sido totalmente consumido no período anterior.

Essa decisão se justifica pela necessidade de manter uma reserva estratégica de gasolina para atender a possíveis demandas futuras. A administração municipal, em especial a prefeitura, prevê a aquisição ou locação de novos veículos movidos a gasolina, o que aumentará a demanda por este tipo de combustível. Manter o quantitativo atual garante que o município esteja preparado para suprir essa demanda crescente, sem a necessidade de realizar novas licitações ou aditamentos contratuais no curto prazo.

Ademais, a contratação em questão tem duração de um ano, com possibilidade de prorrogação por até 10 anos. Considerando a possibilidade de prorrogação do contrato e a imprevisibilidade da demanda futura por gasolina, manter o quantitativo atual se mostra uma medida prudente e economicamente eficiente. Essa reserva estratégica garante flexibilidade para o município, permitindo que novas aquisições ou locações de veículos a gasolina sejam realizadas sem comprometer o abastecimento da frota e o bom funcionamento dos serviços públicos.

Justificativa para o Aumento dos Gastos com Combustíveis:

O aumento da demanda por combustíveis no Município de Bodocó/PE se justifica pela significativa ampliação da frota municipal nos últimos anos. Somente no exercício corrente, foram adquiridos diversos veículos, máquinas e equipamentos, incluindo: 3 retroescavadeiras; 1 caminhão basculante; 3 ônibus escolares; 1 unidade odontológica móvel; 1 ambulância (tipo SAMU); 1 micro-ônibus para transporte de pacientes; 2 carros de passeio; 1 veículo utilitário esportivo (SUV).

Além das aquisições recentes, a frota municipal também foi ampliada em exercícios anteriores, com a incorporação de mais de 12 ônibus escolares. Atualmente, a frota conta com aproximadamente 250 veículos próprios e locados, além de máquinas e equipamentos que demandam o consumo de combustíveis para sua operação.

A estimativa das quantidades de combustíveis a serem contratadas leva em consideração essa ampliação da frota, garantindo o abastecimento necessário para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

MEMORIA DE CALCULO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Combustível	Total (11 meses)	Média Mensal	Projeção 12 meses	Acréscimo 25%	Total 12 meses
Gasolina	89.181,96	8.107,45	97.289,41	24.322,35	121.611,76
Diesel	32.104,67	2.918,61	35.023,28	8.755,82	43.779,10

MEMORIA DE CALCULO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

Combustível	Total (11 meses)	Média Mensal	Projeção 12 meses	Acréscimo 25%	Total 12 meses
Gasolina	38.377,45	3.488,86	41.866,31	10.466,58	52.332,89

MEMORIA DE CALCULO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ – PMB

Combustível	Total (11 meses)	Média Mensal	Projeção 12 meses	Acréscimo 25%	Total 12 meses
Diesel	394.800,48	35.890,95	430.691,43	107.672,86	538.364,29

Combustível	Repetido o quantitativo anterior presente no Termo Aditivo.
Diesel	48315,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após uma breve pesquisa de preços, estima-se que a presente constatação terá um valor de **R\$ xxx**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO	QNT FMS	QNT FMAS	QNT PMB	QNT TOTAL	VALOR ESTIMADO SEM PA
1	Contratação de serviços continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis tipos: gasolina e diesel, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor	GASOLINA	121611,76	52332,89	48315	222.260	R\$ 1.626.940,66
		DIESEL	43779,095	0	538364,29	582.143	R\$ 4.238.003,85

controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais e a disposição dos órgãos do Município de Bodocó/PE						
						R\$ 5.864.944,52
TA = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COBRADA AO CONTRATANTE					0,50%	R\$ 29.324,72
TC = TAXA MÁXIMA COBRADA AOS CREDENCIADOS					0,38%	R\$ 22.286,79
PA = PERCENTUAL ADMINISTRATIVO					0,88%	R\$ 51.611,51
VALOR ESTIMADO COM PA						R\$ 5.916.556,03

Memória de calculo

Combustível	Total 12 meses	Valor Unt Médio	Vlr Total 12 meses
Gasolina	222.259,60	R\$ 7,32	R\$ 1.626.940,27
Diesel	582.143,39	R\$ 7,28	R\$ 4.238.003,88
			R\$ 5.864.944,15

Ressalta-se que o objeto da licitação é a contratação de serviço de gerenciamento, e não a compra direta de combustível com preço fixo. Os valores unitários supracitados, são de referência, e utilizados para estimativa, baseados na pesquisa de mercado. O pagamento efetivo dos abastecimentos se dará com base nos preços praticados pelos postos credenciados no momento do abastecimento, observadas as regras de mercado e o controle exercido pelo sistema de gerenciamento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

a) A futura contratação atenderá as necessidades do Município de Bodocó/PE que para cumprir com as suas atribuições, precisa que sua frota de veículos, maquinários e equipamentos estejam aptos e ativos, em condições de uso e compatível com as normas vigentes, e que haja controle econômico, orçamentário e financeiro efetivo e padronizado sobre as despesas realizadas, proporcionando a otimização de uso e rendimento dos veículos/equipamentos, e por consequência prolongando sua vida útil.

b) O parcelamento do objeto a ser licitado, com vista a ampliar a competitividade, gerando, em tese, economia ao Erário, entendimento este exarado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União - TCU, que se reproduz:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

c) Não obstante a regra geral, a própria jurisprudência do TCU, estabelece que em casos em que for inviável o parcelamento, faça constar a justificativa quanto à questão, conforme se depreende dos Acórdãos n 2.625/2008 e 2.864/2008, ambos do Plenário.

d) O Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT já se manifestou no mesmo sentido:

“Licitação. Parcelamento do objeto. Serviços de gerenciamento de combustível por cartão magnético, fornecimento de combustível e rastreamento veicular.

1) Fere o princípio da competitividade a junção, em um mesmo lote da licitação, dos serviços de gerenciamento de combustível por cartão magnético, fornecimento de combustível e de rastreamento veicular, uma vez que se tratam de serviços de natureza divisível, podendo ser prestados de forma independente por empresas distintas. 2) É possível a contratação do serviço de gerenciamento de combustível por cartão magnético integrado ao fornecimento de combustível por rede de postos credenciados pela contratada, em único lote da licitação, desde que a escolha por esta opção seja devidamente motivada pela Administração, conforme se depreende da Resolução de Consulta 16/2012 do TCE-MT.

(TCE/MT, RNE nº 236390/2017, Relator Isaías Lopes da Cunha, Acórdão nº 55/2018, julgado em 22/08/2018)”.
 Licitação. Não parcelamento do objeto. Inviabilidade técnica e/ou econômica. É possível o não parcelamento do objeto licitado na contratação de serviços em que restem demonstrados o risco de perda da economia de escala, o possível aumento dos custos de mobilização e/ou das dificuldades no gerenciamento dos serviços prestados por mais de uma contratada, nos termos do artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. (Recurso Ordinário. Relator: Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima. Acórdão nº 297/2016-TP. Julgado em 24/05/2016. Publicado no DOC/TCE-MT em 07/06/2016. Processo nº 1.613-6/2014).

e) Depreende-se, portanto, que ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a dificuldades de gerenciamento da frota por diferentes empresas.

f) É fato que os serviços podem ser executados por várias empresas, porém, para a Administração Municipal, não adianta apenas o fornecimento isolado de combustíveis a solução tecnológica integrada que permita o Órgão ter a efetiva gestão de custo de cada veículo em uma única ferramenta.

g) Como exemplo, tem-se que se for contratada uma empresa para cada tipo de serviço/fornecimento, sem a devida gestão integrada, cada veículo/equipamento da Prefeitura teria que ter diversos “chips” e contratos para atingir a finalidade de integração, gerando a necessidade de maior esforço de mão de obra da Administração com a gestão dos contratos, sistemas das contratadas, fiscalização e pagamentos, bem como na geração de relatórios de forma isolada.

h) Dessa forma, é evidente que o parcelamento do objeto gera prejuízo para o conjunto da solução proposta, uma vez que aumentariam os custos de mobilização, bem como gerariam grandes dificuldades no gerenciamento dos serviços a serem contratados e prestados por mais de uma empresa.

i) A eficiência é um princípio basilar da administração pública e que se demonstra nesse modelo de gestão para se evitar retrabalhos, bem como, a burocrática rotina administrativa, pelas normas que deve observar, a gestão por módulos separados se mostra em viés contrário a desburocratização colocando a gestão municipal a mercê de um modelo de gestão ineficiente e atrasado em relação a iniciativa privada.

10. MAPA DE RISCOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS

RISCO	PROBABILIDADE (1 A 5)	IMPACTO (1 A 5)	DESCRIÇÃO	MITIGAÇÃO
Atraso na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)	3	4	A demora na conclusão do ETP pode atrasar todo o processo de contratação.	Estabelecer cronogramas claros e acompanhar o progresso com responsáveis designados.
Edital com falhas	3	5	Inconsistências ou lacunas no edital podem causar impugnações ou prejuízos à competitividade do processo.	Realizar revisão técnica e jurídica rigorosa antes da publicação do edital.
Baixa participação de fornecedores na licitação	3	4	Pouca concorrência pode limitar a competitividade, resultando em preços elevados ou	Ampliar a divulgação do processo licitatório e simplificar as exigências dentro dos limites legais.

			contratações inadequadas.	
Recursos ou impugnações no processo licitatório	2	4	Contestação de licitantes pode atrasar a conclusão da contratação.	Garantir transparência e fundamentação em todas as etapas do processo licitatório, com apoio jurídico constante.
Escolha de fornecedor inadequado	3	5	Seleção de empresa sem capacidade técnica ou financeira pode comprometer a execução do contrato.	Realizar análise criteriosa de habilitação técnica e financeira durante a licitação.
Falha no planejamento de custos	4	4	Subestimação ou superestimação dos custos pode prejudicar a execução do contrato ou onerar os cofres públicos.	Utilizar dados históricos e análises de mercado para estimar os custos com precisão.
Atraso na assinatura do contrato	2	3	Morosidade no trâmite burocrático pode atrasar o início da execução contratual.	Estabelecer prazos internos e monitorar a tramitação com rigor para evitar atrasos.
Problemas no credenciamento de postos	3	4	Demora no credenciamento pode prejudicar o abastecimento contínuo da frota.	Estabelecer cronograma detalhado e penalidades no contrato para atrasos no credenciamento.
Falhas no sistema informatizado	4	4	Problemas no sistema de gerenciamento podem gerar inconsistências ou perda de dados.	Exigir suporte técnico contínuo e prever cláusulas contratuais para rápida resolução de problemas.
Fraudes ou desvios no uso dos cartões	3	5	Uso indevido dos cartões para abastecimentos não autorizados pode gerar prejuízos financeiros.	Implementar limites de uso por veículo e realizar auditorias periódicas.

LEGENDA:

****Escala de Probabilidade (1 a 5):****

1 - Raro: acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou indícios que sinalizem sua ocorrência.

2 - Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.

3 - Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.

4 - Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.

5 - Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

****Escala de Impacto (1 a 5):****

1 - Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.

2 - Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.

3 - Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.

4 - Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.

5 - Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a eventual aquisição do objeto pleiteado não consta no planejamento estratégico, considerando que o Município de Bodocó-PE, não elaborou seu plano de contratações anual para o exercício de 2024, nesse sentido, o mesmo não foi publicado. De toda sorte, a não elaboração do plano de contratações anual, encontra-se respaldada no Art. 12, Inciso VII, da lei 14.133/21, que dispõe:

“VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”.

Apesar disso, a presente contratação está prevista no Plano Plurianual do município, considerando que se trata de um serviço com demanda constante, essencial para atender às atividades e ao funcionamento dos órgãos administrativos de Bodocó/PE.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em sistema de auto-gestão integrada de frotas, aquisições de combustíveis tipos: gasolina e diesel, em rede de postos credenciados, para atender as necessidades dos órgãos municipais de Bodocó, Prefeitura, Fundo de saúde e Fundo de assistência social, são considerados necessários e essenciais pela possibilidade de focar seus servidores na atividade-fim. Diante do exposto, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada, sendo o presente documento assinado pelos Integrantes Requisitante das Unidades Administrativas do Município de BODOCÓ/PE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) São partes integrantes e indissociáveis deste Estudo Técnico Preliminar, os anexos abaixo relacionados:

Anexo A – RELAÇÃO DE VEICULOS

Bodocó, 02 de abril de 2025.

Edson Isárcio Marques Galindo
Secretário de Transporte e Mobilidade Rural
Gestor de Contrato

Lidiane Leite Nobre
Gestora do Fundo de Saúde
Gestor de Contrato

Eliane Maria Teles Furtado
Gestora do Fundo de Desenvolvimento Social da Mulher e da Igualdade Racial
Gestor de Contrato

Elizângela Romélia da Silva Pedrosa
Secretária de Educação
Gestor de Contrato

Ianny Kátira Fernandes Maia da Silva
Secretária de Obras
Gestor de Contrato

José Claudio Cavalcante de Albuquerque
Secretário de Recursos Hídricos
Gestor de Contrato

Ariangela Alves de Souza Pires
Secretária de Cultura, esporte e turismo
Gestor de Contrato

Antonio Pereira Luna Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Gestor de Contrato

Janie de Miranda Alencar Lima
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Gestor de Contrato

Flávio Emanuel Lopes Leandro Furtado
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Gestor de Contrato

Carlos Eduardo Cardoso Gomes de Souza Calado
Secretário Municipal de Governo
Gestor de Contrato